

## Lex

**JOSÉ LUÍS MOREIRA DA SILVA** PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DAS SOCIEDADES DE ADVOGADOS DE PORTUGAL

# “Regime de tributação das sociedades de advogados é iníquo”

Com um novo mandato pela frente (2023-2025), José Luís Moreira da Silva traça as linhas mestras do programa que a nova direção da ASAP quer executar. O regime de tributação do setor volta a estar em foco.

JOÃO MALTEZ  
jmaltez@negocios.pt



Tiago Sousa Dias

O regime fiscal aplicado às sociedades de advogados é “iníquo” e “tributa rendimentos inexistentes, em violação da Constituição”. A acusação é de José Luís Moreira da Silva, presidente do conselho diretor da Associação das Sociedades de Advogados de Portugal (ASAP), que em entrevista ao Negócios, explica as linhas mestras do programa que a equipa que lidera se propõe cumprir no mandato que agora teve início e se prolonga até 2025. A necessida-

de de afirmação da ASAP e as relações com o poder político e a Ordem dos Advogados são também temas sobre os quais fala Moreira da Silva.

**O que tem faltado à ASAP para se afirmar como uma organização mais representativa do setor pelo qual responde, já que este é o vosso primeiro propósito para o mandato de 2023/2025?**

Esse objetivo é um caminho que tem de ser feito com tempo e de forma segura. A ASAP tem vin-

do consistentemente a assumir-se como voz das sociedades de advogados. Já nos afirmámos junto do Governo e da Assembleia da República, sendo a associação consultada na preparação dos projetos e propostas de lei sobre a profissão. Voltámos a realizar os nossos encontros nacionais anuais e levámos a associação para fora de Lisboa. Seja como for, há ainda um grande trabalho a fazer.

**De que tipo de trabalho fala?**  
Designadamente junto dos ci-

dadãos em geral, para fora das sociedades de advogados e da área da Justiça, de forma a fazer compreender o que somos e o que fazemos, como essenciais ao exercício da advocacia nos tempos de hoje.

**A esse propósito, a percepção que existe é de que a relação da ASAP com a Ordem dos Advogados (OA) não é a melhor. É de facto assim?**

A ASAP sempre teve uma excelente relação com a OA e os seus órgãos e pela nossa parte



**Nestes últimos tempos a advocacia está a ser atacada de uma forma inaudita, visando uma desregulamentação cega, sem consciência da importância específica da advocacia.**

pretendemos que assim se mantenha.

**E quanto à relação com a atual bastonária, Fernanda de Almeida Pinheiro?**

Parece-nos que a atual bastonária poderá não ter uma total perceção do que são as sociedades de advogados, o que é normal para quem nunca exerceu advocacia integrado em sociedade, mas a ASAP tudo fará para eliminar qualquer má perceção que possa existir e colaborar ativa-

mente para a defesa da advocacia.

**Fala em defesa da advocacia. Quais são os riscos que a profissão corre?**

Nestes últimos tempos a advocacia está a ser atacada de uma forma inaudita, visando uma desregulamentação cega, sem consciência da importância específica da advocacia para a afirmação do Estado de Direito e o bom funcionamento da administração da Justiça. Sem advogados livres os cidadãos ficam totalmente desprotegidos perante o poder.

**Partilham, portanto, das preocupações que a OA tem expresso sobre as mexidas na regulamentação do setor?**

Comungamos de idênticas preocupação com a OA sobre as propostas legislativas em discussão relativas ao futuro estatuto da Ordem dos Advogados ou aos atos próprios dos advogados, que entendemos demasiado limitativa e prejudicial para os cidadãos e para a boa Justiça.

**O modelo de tributação das sociedades de advogados é uma questão ainda por resolver. Na ASAP acreditam que a posição do poder político se altere, possa mudar?**

Continuamos otimistas na possibilidade de resolver o problema da tributação das sociedades de advogados. Pensamos que já está claro para o Governo que é insustentável a manutenção da atual redação do artigo 6.º do Código do IRC. Se na sua origem este regime poderia ter virtudes,

hoje verifica-se um total separação com a realidade. É um regime iníquo, inconstitucional e criador de desigualdades.

**Na prática, o que é que está em causa?**

O regime tributa rendimentos inexistentes, em violação da Constituição, pois continuam a ser tributados rendimentos que não são distribuídos aos sócios, por ficarem retidos na sociedade, designadamente para investimento em novas tecnologias e continuação de criação de postos de trabalho.

**Diz que é um regime criador de desigualdades. Concretamente a que nível?**

É um regime que potencia desigualdades com todas as sociedades de advogados estrangeiras a exercer em Portugal, que beneficiam dos regimes fiscais dos seus países de origem, bem diferentes do português. Esta desigualdade só se vai acentuar ainda mais com as futuras sociedades multidisciplinares que vão passar a poder também exercer advocacia sem sujeição ao regime das sociedades de advogados.

**Qual seria a alternativa?**

A ASAP tem vindo a defender que é imperioso alterar o regime de forma a permitir a opção pelo regime fiscal aplicável a qualquer empresa, permitindo-se que sociedades mais pequenas mantenham o regime atual. Esta alteração já foi aceite tecnicamente pela Autoridade Tributária, faltando apenas luz verde política, que tem tardado. ■